



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº023/2023-CMP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº023/2023-CMP QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (UTILITÁRIOS E PASSEIO) SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa SMART LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº 120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº-5665418, 1ª via, expedida pela Polícia Civil/PA, inscrito no CPF/MF nº-218.019.752-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SMART LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13.990.910/0001-00, com sede na Travessa Sergipe, Nº 72, CEP: 68.625-012, Cidade de Paragominas, Pará, Telefone: (91) 993782929; neste ato representado por sua representante legal – **KEILANE DE JESUS DELPUPO**, portador do RG: 1068496 e CPF nº034.690.827- 23, residente e domiciliado na Rua Nagib Demaschik, S/N Parque das Americas, Angelim, Cidade de Paragominas, Pará com poderes para representar a empresa nos termos do aditivo ao Contrato nº-007/2022–CMP, com fundamento legal na Lei Federal nº-8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O Presente Termo tem fundamento no **Processo Administrativo nº022/2023-CMP**, na **CLÁUSULA 9** do Contrato Administrativo nº023/2023-CMP e **inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93** e demais alterações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente instrumento tem como objeto o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº023/2023-CMP QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (UTILITÁRIOS E PASSEIO) SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA –DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo prorrogará o contrato administrativo nº023/2023-CMP por mais **12(doze) meses, com data de início em 05 de julho de 2024 e data de término em 04 de julho de 2025**, nos termos da legislação vigente.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

4.1 As demais Cláusula contratuais que não contrariarem os termos do presente Aditivo Permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Instrumento será publicado nos meios obrigatórios, para que surta os seus efeitos legais.

Paragominas, 14 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56

EDER DA SILVA RIBEIRO

Vereador Presidente

CONTRATANTE

SMART LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 13.990.910/0001-00

KEILANE DE JESUS DELPUPO

CPF/MF nº 034.690.827- 23

Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: _____

2ª Testemunha: _____